



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.486, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recurso para aplicação no âmbito deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é necessária utilização de critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a necessidade de compatibilização da fonte de recurso fixada no Subanexo VI da Resolução TC/MS nº. 88, de 3 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Publicar o desdobramento da classificação da receita orçamentária do município de Ladário-MS, a ser utilizada para o atendimento de suas particularidades, na forma do Anexo deste Decreto.

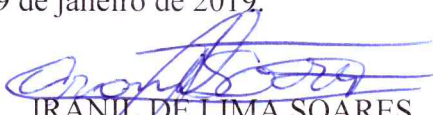
Art. 2º Fica alterada, no que couber a classificação da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recursos, conforme previsto no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1020, de 31 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo consiste na compatibilização da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recurso detalhadas no subanexo VI da Resolução TC/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual nº 1020/2018 passa a incorporar as alterações verificadas neste dispositivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro de 2019, no que se refere a Lei Orçamentária Anual.

Ladário-MS, 9 de janeiro de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS

Divulgação de ajustes no Subanexo VI - Compatibilização da Fonte de Recursos Portaria SICOM/2019

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Geral, comunica que foi realizado ajustes no **Subanexo VI - Compatibilização da Fonte de Recursos** conforme abaixo, para adequação as exclusões de Detalhamentos das Fontes mencionadas no campo Observação do Subanexo V – Fonte/Destinação de Recursos válido para o **exercício 2019**, disponibilizado no Portal do Jurisdicionado Menu Tabela.

SUBANEXO VI - Compatibilização da Fonte de Recursos

Código	Especificação
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal
	1.80.501 Recursos provenientes do FUNDERSUL
	1.80.502 Recursos provenientes do FUNDERSUL
	1.81.503 Recursos provenientes do Fundo Estadual de Investimento Social - FIS
	1.82.504 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Código	Especificação
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal
	1.80.501 Recursos provenientes do FUNDERSUL
	1.80.502 Recursos provenientes do FUNDERSUL
	1.81.503 Recursos provenientes do Fundo Estadual de Investimento Social - FIS
	1.82.504 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Para esclarecimentos ou dúvidas entrar em contato com a Central de Serviços pelo e-mail centraldeservicos@tce.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3317-1616.